



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPEDH

MOÇÃO Nº 01/2024 - COPEDH/PR, de 24 de junho de 2024

PELO ARQUIVAMENTO DO PL 1904/2024

O CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DOS ESTADO DO PARANÁ (COPEDH), órgão permanente de defesa dos direitos humanos do Estado do Paraná, conforme artigo 227 da Constituição Estado do Paraná, e observados os limites de suas atribuições:

Vem à público manifestar seu posicionamento com relação ao Projeto de Lei 1904/2024, que equipara a interrupção de gestação acima de 22 semanas ao crime de homicídio e que tem recebido rejeição da sociedade brasileira, conforme enquete da Câmara dos Deputados, com resultado de 88% das pessoas que votaram em consulta virtual e que já conta com mais de 1 milhão de participantes, até a data de 15 de junho.

O Brasil segue sendo um país extremamente violento para crianças e adolescentes, em especial do sexo feminino, sendo que grande parte das agressões ocorre dentro de casa. Essa constatação é comprovada por números bastante impactantes: mais de 221 mil mulheres e meninas sofreram alguma forma de violência somente em 2022, sendo que mais de 60%, foram contra meninas de até 13 anos, sendo que em 2023, 13 mil meninas menores de 14 anos foram mães dos filhos de seus estupradores.

No Paraná, a cada dia, 27 casos de violência sexual são registrados entre janeiro de 2020 e abril de 2024, foram mais de 43 mil casos de estupro, e outras violências sexuais segundo dados da Secretaria da Segurança Pública (SESP-PR). Esses dados, que podem estar sub-notificados, revelam a gravidade desta situação.

Muitas dessas crianças, nem sabem o que é estupro, são ameaçadas para não denunciar e ainda são desacreditadas pela família que demoram em procurar ajuda.

A criminalização sugerida representa gravíssima violação aos direitos humanos de mulheres e meninas duramente conquistados ao longo da história, é um atentado contra a democracia e viola preceitos preconizados pela Constituição da República de 1988.



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPEDH

Somos radicalmente a favor da vida. Por isso, exigimos o arquivamento imediato do PL 1904/24.

Conselheiros (as) da Sociedade Civil no COPED

PUBLIQUE-SE.

Curitiba - PR, 24 de junho de 2024.

Bruna Ravana Braga dos Santos

Presidenta em Exercício

Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPEDH/PR